



Projeto de Lei do Legislativo nº 38/2025.

CERTIDÃO DE VISTA

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 200, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, fora realizado requerimento de vista regimental pelo(a) Vereador(a) **Evandro Oliveira Miranda** na matéria em epígrafe, pelo prazo improrrogável de 07 (sete) dias, na data de 17 de novembro de 2025, por ocasião da 40ª Reunião Ordinária da Sessão Legislativa de 2025.

Lavras, 17 de novembro de 2025

CAIO ELIAS FRANÇA

Técnico Legislativo